

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**PPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG

IMEF – Instituto de Matemática, Estatística e Física

Programa de Pós-Graduação em Física

Av. Itália, km 8, Campus Carreiros, CEP

96201-900, Rio Grande RS

pgfisica@furg.br**EDITAL 04/2025: SELEÇÃO DE BOLSA PIBPG-CNPq**

O Programa de Pós-Graduação em Física, Curso de Mestrado Acadêmico em Física da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de PIBPG-CNPq de 2025.

I. Inscrições

Artigo 1º. Somente estudantes ingressantes pelo último edital de aluno regular podem concorrer, e estes ingressantes estão automaticamente inscritos neste edital de bolsa.

Artigo 2º. Para concorrer às bolsas, o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo CNPq conforme estabelecido na Chamada CNPq nº 50/2024 e pela Chamada interna bolsas CNPq - PIBPG ciclo 2025 disponível em

https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/editais_internos/Chamada_Interna_Bolsas_CNPq_PIBPG_ciclo_2025.pdf

II. As Bolsas

Artigo 3º. O número de bolsas disponibilizadas dependerá da concessão de bolsa pelo CNPq.

§ 1º. A bolsa de Mestrado é no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, ou até a realização da defesa do seu trabalho de conclusão, caso esta ocorra antes dos prazos supracitados.

§ 2º. No final de cada semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do bolsista no Curso de Mestrado em Física.

Artigo 4º. Será reservada 30% das bolsa para cotas de negros, indígenas, quilombolas, transgêneros e pessoas com deficiência.

§ 1º. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas, transgênero e pessoas com deficiência também participarão da ampla concorrência.

§ 3º. Em não havendo candidatos inscritos para concorrer às bolsas de cotas, esta será convertida para ampla concorrência.

III. Do Processo Seletivo

Artigo 5º. Serão aptos à classificação para bolsa neste edital os ingressantes, no último edital de ingresso para aluno regular do Programa de Pós- Graduação, cujos pré-projetos de pesquisa se enquadrarem em um dos



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

PPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

seguintes temas:

- I. Tecnologias voltadas ao uso sustentável de ecossistemas costeiros e oceânicos;
- II. Diversidade e prospecção biológica e geológica voltadas à Economia Azul (EA) e sua gestão;
- III. Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais nos ecossistemas costeiros e oceânicos;
- IV. Uma só saúde em ecossistemas costeiros e oceânicos; e
- V. Educação com ênfase nos aspectos do território.

Artigo 6º. A nota final (NF) dos candidatos que satisfizerem o Artigo 5º, neste edital de bolsa, será a NF no último edital de ingresso para aluno regular do Programa de Pós- Graduação.

Artigo 7º. A classificação dos candidatos aptos a receber bolsa seguirá a [Instrução Normativa PROESP Nº 2/2023](#):

§ 1º. Será dada prioridade, no momento da distribuição de bolsas CAPES, aos discentes que não possuem atividades remuneradas e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento. A ordem de classificação desses discentes será dada pela NF em ordem decrescente.

§ 2º. Após terem sido contemplados todos os discentes aptos ao recebimento de bolsa que não tenham atividade remunerada ou outros rendimentos, a implementação de bolsa CAPES para discente com atividades remuneradas ou outros rendimentos seguirá a seguinte ordem de priorização juntamente com a NF em ordem decrescente:

- 1) Discentes que ingressaram por ações afirmativas;
- 2) Discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3) Professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal ou estadual.

IV. Do Processo de Avaliação e Manutenção de Bolsa

Artigo 8º. Avaliação e manutenção dos bolsistas seguirão os seguintes pontos:

- a) Os bolsistas contemplados por esse edital deverão apresentar um relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
- b) A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação deverá analisar os relatórios semestrais entregues pelo bolsista, bem como o seu histórico. Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação definir e divulgar os critérios que serão usados para análises dos relatórios.

V Cronograma do Edital

Artigo 9º. O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- a) **Lançamento do edital:** 22/08/2025.
- b) **Divulgação do resultado preliminar:** 25/08/2025 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- c) **Recursos do resultado preliminar:** 26/08/2025 por envio da solicitação de recurso aos e-mails pgfisica@furg.br e imef.pos@furg.br.
- d) **Resultado final:** até 27/08/2025 no site do curso www.ppgfisica.furg.br

- e) **Assinatura do formulário constante no Anexo 1: até 04/09/2025.** A ausência implicará na desclassificação do contemplado.
- f) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do formulário.

Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo

Profa. Dra. Águeda Maria Turatti

Profa. Dra. Dinalva Aires de Sales

Prof. Dr. Fabrício Ferrari

Prof. Dr. João Thiago de Santana Amaral



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO OU DOUTORADO PIBPG / CNPq

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

Programa de Pós-Graduação:

Nome do(a) discente candidato(a) à bolsa:

CPF:

E-mail:

Modalidade da bolsa (M ou D):

Período de vigência da bolsa: Início (mês/ano):

Fim (mês/ano):

Nome do(a) orientador(a):

Tema do projeto (marcar uma opção abaixo):

- ☐ Tecnologias voltadas ao uso sustentável de ecossistemas costeiros e oceânicos
- ☐ Diversidade e prospecção biológica e geológica voltadas à Economia Azul (EA) e sua gestão
- ☐ Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais nos ecossistemas costeiros e oceânicos
- ☐ Uma só saúde em ecossistemas costeiros e oceânicos
- ☐ Educação com ênfase nos aspectos do território

Marcar todas as opções abaixo (obrigatório):

☐ O(a) candidato(a) à bolsa e o(a) orientador(a) se comprometem a desenvolver produtos (e.g., textos, vídeos, material em áudio como, por exemplo, podcasts) jornalísticos e de divulgação científica sobre as pesquisas vinculadas ao projeto, para veiculação em mídias próprias (Portal da FURG na Internet, redes sociais, dentre outras) e envio do material publicado para a PROPESP no email propesp.capg@furg.br.

☐ O(a) candidato(a) à bolsa, o(a) orientador(a) e o(a) presidente da Comissão de Bolsas do PPG declaram ciência das normas que regem o recebimento de bolsas do CNPq.

O(a) candidato(a) à bolsa possui atividade remunerada ou outros rendimentos?

☐ Não

☐ Sim

Em caso positivo, deve ser inserida ao processo documento com a anuência da coordenação do PPG e do(a) orientador(a).

Importante: a manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

Data:

Assinaturas:

Discente candidato(a) à bolsa

Orientador(a)

Presidente da Comissão de
Bolsas do PPG